



ATA DE REUNIÃO N. 8/2019	Avaliação de Proposta da Diretoria de Cumprimento Processual Remoto do Primeiro Grau (DCPRPG), transformada em Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau sobre a inclusão de assuntos na Tabela de Temporalidade Administrativa do Poder Judiciário de Santa Catarina
---------------------------------	---

DADOS	
Local	Sala de Reuniões da DGJ, 8º andar, Torre II, do Tribunal de Justiça.
Data	27 de junho de 2019, às 15h.
Tema	Apreciação de Propostas de Inclusão de Assuntos na Tabela de Temporalidade Administrativa do TJSC
Relator	Rafael Alano Moraes
PARTICIPANTES	
Ricardo Albino França	Presidente da CPAD.
Geraldo Della Giustina	Representante da Corregedoria-Geral da Justiça
Rafael Pellenz Scandolaro	Assessor Especial da Diretoria-Geral Judiciária
Graziele Nara da Silva Zapelini	Representante da Diretoria-Geral Administrativa
Bianca Wisbeck Bernstorff	Assessora de Planejamento
Rafael Alano Moraes	Assessor Técnico da Diretoria de Documentação e Informações
Luzmarina Rocesski	Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação
Adelson André Brüggemann	Chefe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário
Marcos Rodolfo da Silva	Chefe da Divisão de Arquivo
Micheline Rosa Peixoto	Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário – Membro convidado
Silvia Priscilla Argenta	Chefe da Seção de Protocolo – Membro convidado
Lucas Rodolfo Mazzali	Assessor Técnico da Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau - Membro convidado



DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião, o senhor Ricardo esclareceu que o objetivo do encontro é a apreciação das propostas encaminhadas pela **Diretoria de Cumprimento Processual Remoto do Primeiro Grau (DCPRPG)**, transformada em **Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau** para inclusão na Tabela de Temporalidade Administrativa do Poder Judiciário de Santa Catarina que está em fase de elaboração. Para o melhor encaminhamento do debate, a Diretoria de Documentação e Informações elaborou um parecer sobre as propostas, o qual foi distribuído antecipadamente aos presentes para análise nesta oportunidade. Iniciados os debates por tópicos, conforme as sugestões encaminhadas pela área já nominada e registradas no documento n. 195417/2019 do SPA n. 20982/2018, ficou decidido:

Item 1) Atestados de pena a cumprir

Análise – Trata-se do documento previsto no art. 66, X, da Lei n. 7210/1984, com emissão regulamentada nos arts. 12 e 13 da Resolução n. 113/2010 do CNJ. Não foi localizado assunto correspondente na Tabela de Temporalidade Classe 2 – Apoio à atividade forense, do CNJ, razão por que se opina pelo acatamento da sugestão de inclusão do assunto sob código “2-3-h”. Quanto aos prazos de guarda, por tratar-se de documento com previsão de emissão anual, sugere-se adotar apenas a guarda setorial pelo período de 1 (um) ano após o retorno da contrafé e desde que entregue o atestado no ano subsequente, com destinação final “Eliminação”.

Concluída a análise das sugestões, o senhor Ricardo indagou aos presentes se havia mais algum assunto atinente a área para exame e deliberação, ao que foi respondido negativamente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Ricardo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Documentação e Informações

Ricardo Albino França

Geraldo Della Giustina

Rafael Pellenz Scandolaro

Grazielle Nara da Silva Zapelini

Bianca Wisbeck Bernstorff

Rafael Alano Moraes

Marcos Rodolfo da Silva

Adelson André Brüggemann

Silvia Priscilla Argenta

Micheline Rosa Peixoto

Lucas Rodolfo Mazzali

Luzmarina Rocessi